



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

Ata de Registro de Preços nº 002/2024, para Aquisição de Material Elétrico, conforme resultado do Pregão Presencial nº 073/2023, que celebram o Município de Piraí e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 - Bairro 4 de Abril - Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração - Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Piraí - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e, a(s) empresa(s) Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli inscrita no C.N.P.J. nº 29.562.351/0001-78 com sede na Rua São Francisco, nº 395 - Ribeirão da Divisa - Porto Real/RJ, representada neste ato pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 10290120-4 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº 032.772.117-03, D Freitas Dias Comércio e Serviços Eireli-EPP, inscrita no C.N.P.J. nº 22.211.697/0001-82 com sede à Avenida Guadalajara, nº 140, Lote 03 - Centro - Piraí/RJ, representada neste ato pelo Sr. Diego de Freitas Dias, portador da Carteira de Identidade nº: 11613465-1 expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 091.606.687-84, João Vitor da Fonseca Ferreira inscrita no C.N.P.J. 32.304.508/0001-70 com sede na Rua São Pedro, nº 41 - Vista Alegre - Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. João Vitor Fonseca Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 236995833 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº 188.928.707-50 e Nanbel Comercial e Serviços Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 42.079.549/0001-63 com sede na Rua 44, nº 151 - Jardim Vila Rica - Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. Maurício de Oliveira Almeida, portador da Carteira de Identidade nº: 02636911150, expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 079.275.487-51, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 073/2023 para Registro de preços para Aquisição de Material Elétrico, fundamentado nos processos administrativos nºs 00373, 00563, 02418, 05085, 05113, 05100, 05330, 05329, 05496 e 12.929/2023, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Registro de preços para Aquisição de Material Elétrico ao Município de Piraí, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.



J. M. Freitas

João Vitor



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 073/2023 havido em 27/12/2023, nas condições abaixo:

LOTE 1						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	59.35.79 - TOMADA 3P, 20A-250V DE EMBUTIR	65	UN	NBI	6,50	422,50
2	62.50.8 - CALHA CHANFRADA, PARA 2 LAMPADAS DE 20W	30	UN	NBI	51,50	1.545,00
3	62.50.9 - CALHA CHANFRADA, PARA 2 LAMPADAS DE 40W	30	UN	NBI	110,00	3.300,00
4	59.70.13 - FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA 20 MTS	210	UN	3M	4,95	1.039,50
5	59.30.7 - INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR	150	UN	NBI	4,95	742,50
6	59.99.38 - SOQUETE DE PRESSAO, CAIXA COM 100 UNIDADES	10	CX	FOXLUX	115,00	1.150,00
7	61.45.46 - EXTENSAO 3 SAIDAS - 10MTS	15	UN	FOXLUX	39,90	598,50
8	59.99.61 - ADAPTADOR UNIVERSAL	23	UN	NBI	4,90	112,70
9	61.35.6 - PILHA ALCALINA TIPO PALITO	160	UN	ALPHACELL	1,90	304,00
10	61.35.2 - PILHA ALCALINA PEQUENA	140	UN	ALPHACELL	2,80	392,00
11	25.90.81 - SOQUETE COM LÂMPADA	10	PC	FOXLUX	23,90	239,00
12	56.90.40 - SUPORTE CALHA DE ALUMINIO RETO	10	UN	NBI	10,90	109,00
13	47.60.164 - LUVA 3/4" PVC	28	UN	NBI	1,60	44,80
14	52.10.99 - PARAFUSO COM BUCHA S-8	50	UN	NBI	0,58	29,00
15	61.45.45 - EXTENSAO 3 SAIDAS - 5MTS	8	UN	FOXLUX	28,90	231,20

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:30:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
1703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Data: 2024.01.11 15:06:01-0300

J. Mendes

1007



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



16	59.99.58 - ADAPTADOR PARA 01 TOMADA PADRAO ANTIGO (EM CONFORMIDADE COM A NBR 14136) - CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO EM TOMADAS DO ANTIGO PADRAO	10	UN	FOXLUX	12,90	129,00
17	61.35.4 - PILHA ALCALINA MEDIA	10	UN	ALPHACELL	4,00	40,00
18	59.15.3 - FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS BIVOLT, COMPRIMENTO DO CABO 1,20M OU SUPERIOR, CHAVE LIGA E DESLIGA, LED INDICADOR DE ENERGIA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO (FUSÍVEL), TIPO DE TOMADA 3 PINOS PADRÃO NOVO.	1	UN	FOXLUX	31,00	31,00
19	61.90.87 - EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 03 TOMADAS FÊMEAS 3 PINOS, FIO PARALELO 2 X 4MM ² , COM 3M DE COMPRIMENTO	2	UN	FOXLUX	45,45	90,90
20	61.90.90 - EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM 10A 10 METROS	1	UN	FOXLUX	72,73	72,73
21	59.70.1 - FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO, ROLO COM 10MTS	3	RL	3M	41,00	123,00
22	59.35.61 - PLUG FÊMEA 10A - 3 PINOS	10	UN	FOXLUX	6,00	60,00
23	59.70.19 - CALHA X	100	UN	NBI	7,00	700,00
24	59.25.45 - DISJUNTOR 16A - 1P - DIN	6	UN	STECK	10,90	65,40
25	61.90.73 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES C/ BARRAMENTO DE 150A	1	UN	STECK	90,90	90,90
26	59.25.61 - DISJUNTOR 63A - 3P - DIN	21	UN	STECK	40,00	840,00
27	59.35.62 - PLUG FÊMEA 20A - 3 PINOS	10	UN	NBI	6,55	65,50

Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:30:24-0300
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:0327
7211703
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:0327211703
Dados: 2024.01.11 18:08:08 -03'00'

- 3 -



Assinado

100



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



28	59.35.63 - PLUG MACHO 10A - 3 PINOS	10	UN	NBI	6,18	61,80
29	59.35.64 - PLUG MACHO 20A - 3 PINOS	10	UN	NBI	10,00	100,00
30	61.35.3 - PILHA ALCALINA GRANDE	30	UN	NBI	10,90	327,00
31	61.90.54 - TOMADA 2P + T 10A 127/250V	15	UN	NBI	10,00	150,00
32	61.90.4 - TOMADA EXTERNA TRIPLA	4	UN	NBI	17,90	71,60
33	61.45.128 - CABO PP 2 X 2,5 MM ²	300	MT	COBRECOM	6,45	1.935,00
34	61.45.35 - CABO PP 2 X 4MM ² , ROLO COM 100MTS	3	RL	COBRECOM	980,00	2.940,00
35	61.45.112 - CABO PP 2 X 6 MM ²	100	MT	COBRECOM	14,00	1.400,00
36	61.45.90 - CABO PP 4 X 10MM ² - ROLO COM 100 METROS	1	RL	COBRECOM	600,00	600,00
37	61.45.54 - CABINHO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 10,0MM ² ROLO COM 100 MTS	5	RL	COBRECOM	800,00	4.000,00
38	61.45.88 - CABINHO FLEXÍVEL DE 4,0MM ² - ROLO COM 100 METROS	5	RL	COBRECOM	250,00	1.250,00
39	61.45.56 - CABINHO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 6,0MM ² ROLO COM 100 MTS	5	RL	COBRECOM	540,00	2.700,00
40	61.45.55 - CABINHO FLEXÍVEL ANTI-CHAMA 2,5MM ² ROLO COM 100 MTS	5	RL	COBRECOM	220,00	1.100,00
41	59.35.12 - CONECTOR PARA DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO NILED 70/240MM ²	100	UN	NBI	27,00	2.700,00
42	59.35.30 - CONECTORES PERFURANTE DE DERIVAÇÃO (P-120)	50	UN	NBI	55,00	2.750,00
43	59.35.58 - CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO P-95	50	UN	NBI	32,00	1.600,00
44	59.35.59 - CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO P-240	50	UN	NBI	60,00	3.000,00

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:30:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO DE CARVALHO
LIMA:0327 7211703
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11 18:08:15 -03'00'

Handwritten signature

Handwritten initials



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAJÁ



45	59.25.49 - DISJUNTOR 20A - 2P - DIN	20	UN	STECK	25,90	518,00
46	59.25.81 - DISJUNTOR 20A - 2P - NEMA	20	UN	STECK	50,60	1.012,00
47	59.25.55 - DISJUNTOR 32A - 2P - DIN	20	UN	STECK	32,90	658,00
48	59.25.94 - DISJUNTOR 40A - 3P - NEMA	20	UN	STECK	80,00	1.600,00
49	59.25.59 - DISJUNTOR 40A - 3P - DIN	20	UN	STECK	40,00	800,00
50	59.25.63 - DISJUNTOR 80A - 3P - DIN	10	UN	STECK	120,00	1.200,00
51	59.25.98 - DISJUNTOR 100A - 3P - NEMA	5	UN	STECK	150,00	750,00
52	61.25.31 - REATOR ELETRONICO INTERNO, PARA LAMPADA VAPOR METALICO, ALTO FATOR DE POTENCIA, 250W	100	UN	NBI	80,00	8.000,00
53	62.10.13 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA INDUSTRIAL COM LÂMPADA LED	3	UN	NBI	13,60	40,80

Mudas

[Handwritten mark]

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:49:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:0327721703
1703
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11 18:08:22 -03'00'



1000



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



54	62.10.21 - REFLETOR LED 100W 6500K LUZ BRANCO FRIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA X COMPRIMENTO: 21 CM X 27,2CM PROFUNDIDADE: 5,5CM MATERIAL: CORPO EM PA6, ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO COR EXTERNA: BRANCA COR DO LED: FRIA (6500K) FLUXO LUMINOSO: 8500 LUMENS EFICIÊNCIA LUMINOSA: 85LM/W ÂNGULO DE ABERTURA: 120° FATOR DE POTÊNCIA: FP >0,92 FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP65 (A PROVA DA ÁGUA) DIREÇÃO DA LUZ: ILUMINAÇÃO FOCADA ESTILO: CLEAN E MODERNO FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: SOBREPOR USO EM SENSOR DE PRESENÇA: SIM VIDA ÚTIL: 20.000 HORAS VOLTAGEM: BIVOLT 110/220V GARANTIA 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	54	UN	NBI	55,90	3.018,60
55	62.10.20 - REFLETOR TR LED 50W 3000K BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: ATOVOLT POTÊNCIA: 20W TEMPERATURA DE COR: 3000K FLUXO LUMINOSO: 1500 IM COR: BRANCO VIDA ÚTIL: 20000 HORAS DIMENSÕES CXLXA: 180 X 165 X 45MM.	154	UN	NBI	37,00	5.698,00

Handwritten signature

Handwritten mark



Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA-0327721
1703
LIMA-03277211703
Data: 2024.01.11 18:08:29 -03'00'

Handwritten mark





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



56	62.10.17 - REFLETOR DE LED, POTÊNCIA DE 200W, BIVOLT, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,95, PROTEÇÃO CONTRA SURTO 12KV, PROTEÇÃO ELÉTRICA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E TEMPERATURA, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE CORES > 70, TEMPERATURA DE COR 5000K, VIDA ÚTIL DE 60000 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 26000 lm, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E SUPORTE	150	UN	NBI	88,67	13.300,50
57	62.50.42 - BRAÇO PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT X 48MM	150	UN	NBI	81,00	12.150,00
58	59.99.36 - FOTOCELULA NF, 220V, 5A	500	UN	NBI	29,20	14.600,00
59	62.50.5 - BOCAL DE PORCELANA, BASE E-27	100	UN	FOX LUX	4,00	400,00
TOTAL LOTE 1						102.999,43
EMPRESA VENCEDORA: NANBEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA						

LOTE 2						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	62.40.139 - LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, 250W x 220V	100	UN	GODLUX	26,85	2.685,00
2	62.40.99 - LÂMPADA TUBOLED FRIA (LUZ BRANCA) 18W DE 90/270V-AC, COM FLUXO LUMINOSO DE 2400 LÚMENS E COMPRIMENTO DE 120CM, COMPATÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W	1940	UN	RG	7,20	13.968,00

Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:49:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DE ASSINADO DE FORMA
CARVALHO DE CARVALHO
LIMA:0327 LIMA:03277211703
7211703 180835-2020

[Handwritten signature] - 7 -

[Handwritten signature]





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



3	62.40.98 - LÂMPADA TUBOLED FRIA (LUZ BRANCA) 8/9W DE 90/270V-AC, COM FLUXO LUMINOSO DE 980 LÚMENS E COMPRIMENTO DE 60CM, COMPATÍVEL PARA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W	1240	UN	RG	6,75	8.370,00
4	62.40.121 - LÂMPADA LED BULBO 12W - BIVOLT, BRANCA FRIA	90	UN	TKL	4,65	418,50
5	62.40.112 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W x 127V, BRANCA FRIA	10	UN	FOX	15,42	154,20
6	62.40.142 - LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W/127V BRANCA FRIA	10	UN	FOX	13,57	135,70
7	62.40.76 - LÂMPADA VELA BALÃO, 60W X 127V	100	UN	VANCE	8,85	885,00
8	62.40.144 - LÂMPADA LED BULBO 50W - BIVOLT, BRANCA FRIA	50	UN	AVANT	24,75	1.237,50
9	62.40.124 - LÂMPADA LED BULBO 30W - BIVOLT, BRANCA FRIA	60	UN	AVANT	16,50	990,00
10	62.40.122 - LÂMPADA LED BULBO 16W - BIVOLT, BRANCA FRIA	100	UN	AVANT	8,25	825,00
11	62.40.123 - LÂMPADA LED BULBO 20W - BIVOLT, BRANCA FRIA	20	UN	AVANT	11,70	234,00

Mendes

[Handwritten mark]



Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:49:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL DE
CARVALHO

LIMA:03277211703

Assinado de forma digital
por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11 18:08:46
-03'00'

Don





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



12	62.50.28 - LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED EQUIVALENDO UMA CONVENCIONAL DE 250W DE VAPOR METÁLICO, NA POTÊNCIA DE 119W, COM TENSÃO DE TRABALHO ENTRE 90-277VAC, 60 Hz, COM PROTETOR DE SURTO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBREAQUECIMENTO, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO, COM ENCAIXE PARA POSTE OU BRAÇO DE 60,3 MM E COM FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA DE 12383 LÚMENS OU SUPERIOR.	350	UN	ASTON LED	358,50	125.475,00
TOTAL LOTE 2						155.377,90
EMPRESA VENCEDORA: MEGA PRODUTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						

LOTE 3						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	61.25.50 - TRANSFORMADOR DE CORRENTE 15 KV 10B50 ATÉ 600/5A	6	UN	Instrumenti	973,00	5.838,00

João Vitor

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:49:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:0327721170
3
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:0327721170 Data: 2024.01.11 18:08:53 -03'00'

João Vitor





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



2	61.15.6 - GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 10KVA MONOFÁSICO 110V/220V PARTIDA ELÉTRICA, TIPO DE GERADOR: ABERTO, PARTIDA: ELÉTRICA, TIPO DE MOTOR: 192F, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, MOTOR: MONOFÁSICO, TEMPO: 4T, REFRIGERAÇÃO: POR AR, FREQUÊNCIA NOMINAL (HZ): 60, TENSÃO NOMINAL (V): 110 / 220, POTÊNCIA NOMINAL: 8.00 KVA (KILO VOLTS AMPERES), ALERTA DE NÍVEL DE ÓLEO: SIM, RODAS: SIM, VOLUME DE COMBUSTÍVEL (L): 25, CAPACIDADE DO ÓLEO (L): 1,1, TEMPO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA (H): 10, RUÍDO, A 04 METROS DE DISTÂNCIA (DB): =75, COSF: 0,8, AMPERES: 32A, DIMENSÕES DO PRODUTO PARA USO: LARGURA: 66,00 CM, ALTURA: 66,00 CM, COMPRIMENTO: 74,00 CM, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: LARGURA: 45,00 CM, ALTURA: 45,00 CM, COMPRIMENTO: 61,00 CM, PESO DO PRODUTO: 90,00 KG.	1	UN	Toyama	2.562,00	2.562,00
---	---	---	----	--------	----------	----------

J. Mendes

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277
211703
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11 18:09:01-03'00"



Don



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



3	61.45.130 - CABO PARALELO 2X4,0MM. PARA TENSÕES NOMINAIS ATÉ 450/750 V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 E 5 (FLEXÍVEIS), ISOLADO DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/A PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). CONDUCTOR DE ENERGIA INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E APARENTES, COMO LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO, APARELHOS PORTÁTEIS E EXTENSÕES ELÉTRICAS. COMPORTA PONTAS INTERNAS DE FORMA PARALELA, OU SEJA, CADA UMA É REVESTIDA POR UMA CAMADA DE ISOLAMENTO DIFERENTE. ROLO: 100M, MATERIAL CONDUCTOR: COBRE .	500	RL	Verflex	283,00	141.500,00
TOTAL LOTE 3						149.900,00
EMPRESA VENCEDORA: D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP						

LOTE 4						
ÍTEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	61.45.29 - FIO PP TRIPLEX, DE 06MM (3 EM 1)	20	MT	Bassflex	24,12	482,40
2	61.45.27 - FIO RIGIDO 4,0MM2, ANTI-CHAMA, ROLO COM NO MINIMO 100MTS	10	RL	Bassflex	462,55	4.625,50
3	61.45.67 - FIO RIGIDO 2,5MM2, ROLO COM NO MINIMO 100MTS	5	RL	Bassflex	269,99	1.349,95

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11 18:09:09 -03'00'



Handwritten signature

Handwritten number 1000



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



4	61.45.31 - FIO RIGIDO 6,0MM2, ANTI-CHAMA, ROLO COM NO MINIMO 100MTS	10	UN	Bassflex	616,86	6.168,60
5	61.45.37 - CABO MULTIPLEX 16MM2, 3 FASES DE 1KV, ISOLADAS, MAIS NEUTRO NU	1000	MT	Bassflex	13,61	13.610,00
6	61.45.59 - CABO QUADRIplex, 25MM	100	MT	Bassflex	23,90	2.390,00
7	61.45.89 - CABO PP 3 X 4 - ROLO COM 100 METROS	1	RL	Bassflex	1.746,94	1.746,94
8	61.45.52 - FIO PARALELO 4,0 MM2 ROLO COM 100 MTS	1	RL	Bassflex	861,61	861,61
9	61.45.129 - CABO PARALELO 2X2,5MM. FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, ELETROLÍTICO, TÊMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 5 (FLEXÍVEL), ISOLADAS DUAS VEIAS DISPOSTAS EM PARALELO COM POLICLORETO DE VINILA (PVC), TIPO PVC/D PARA 70°C, ANTICHAMA (BWF-B). CONDUTOR DE ENERGIA INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E APARENTES, COMO LIGAÇÕES DE PEQUENOS APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, DE ILUMINAÇÃO, APARELHOS PORTÁTEIS E EXTENSÕES ELÉTRICAS. COMPORTA PONTAS INTERNAS DE FORMA PARALELA, OU SEJA, CADA UMA É REVESTIDA POR UMA CAMADA DE ISOLAMENTO DIFERENTE. ROLO: 100M, MATERIAL CONDUTOR: COBRE .	500	RL	Bassflex	223,93	111.965,00
TOTAL LOTE 4					143.200,00	
EMPRESA VENCEDORA: JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA						

TOTAL GERAL	551.477,33
--------------------	-------------------

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

[Handwritten signature]
- 12 -



Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:0327211703
Dados: 2024.01.11 18:09:16-0300



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o lote negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do lote da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

gov.br

Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR FONSECA FERREIRA

Data: 11/01/2024 14:54:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:032772
11703

Assinado em nome do titular: RAFAEL DE
CARVALHO LIMA:032772
Data: 11/01/2024 14:54:31-0300



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os serviços serão executados de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades das unidades administrativas, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os serviços serão prestados de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar;
- 5.3 - O(s) serviço(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) serviço(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e materiais, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer material fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a execução dos serviços e será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pirai, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - A emissão de nota fiscal e o seu respectivo pagamento referente à prestação do serviço objeto deste certame obedecerá as instruções contidas na Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023 dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços e pelo Decreto Municipal nº 6.138 de 31 de outubro de 2023 que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda retido na fonte (IRRF) sobre os rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Pirai - RJ a pessoas jurídicas.
- 6.3 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Documento assinado digitalmente

JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA-032772
11703

J. Vitor
- 14 -





6.4 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:57:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA.03272211703
Data: 2024.01.11 18:09:44
0100



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 000/2023.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Piraí, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:57:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211
703
Assinado de forma
digital por RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11
18:09:56 -03'00'

[Handwritten signature] - 16 -
[Handwritten signature]





- 10.2 - Por atraso na prestação do(s) serviço(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.
- 10.3 - Pelo não cumprimento dos prazos previstos para execução dos serviços (data e hora), bem como pelo não cumprimento as determinações da Fiscalização fica o contrato sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 073/2023.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:57:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:032772
11703

Assinado em forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:032772
Data: 2024.01.11 14:57:50-0300

J. Vitor - 17 -



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



Pirai, 11 de janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE PIRAI

MUNICÍPIO DE PIRAI

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.01.11 18:10:21 -03'00'

MEGA PRODUTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

D FREITAS DIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP

JOÃO VITOR FONSECA FERREIRA

Documento assinado digitalmente



MAURICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Data: 11/01/2024 17:44:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NANBEL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado digitalmente



JOAO VITOR FONSECA FERREIRA
Data: 11/01/2024 14:57:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS

Nome Assinado
Ana Luiza Cecardes B. Marinho

